

# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/10 a 01/11/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2670

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 71.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>18.01</i>	<i>Departamento de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 13.392.1301.2.132</i>	<i>Atividade Depto de Cultura e Legado Etnico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$ 25.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3600</i>	<i>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física....R\$ 16.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento Material Permanente .....R\$ 5.000,00</i>
		<i>Total ..... R\$ 71.000,00</i>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente desta fonte de recursos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de outubro de 2007.

  
Sergio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal